

Proc. Administrativo 5.433/2023

De: Rejane E. - SMAS

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 28/02/2023 às 16:56:15

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS

TERMO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR R\$ 13.980,00

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

DISPENSA_DISPENSA_DE_LICITACAO_PARA_ELEICAO_DO_CONSELHO_TUTELAR.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONSELHO DE DIREITOS, QUANTO A ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de contratar empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de direitos, quanto a organização da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que este ano, mais especificamente no primeiro domingo do mês de outubro dia 01/10/2023, terá nova eleição unificada para Conselheiros Tutelares de todo o país.

O presente pedido justifica-se pelo cumprimento ao disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

O processo deverá ocorrer mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para o qual usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o orçamento de menor valor, sendo que o mesmo pode ser conferido nos orçamentos em anexo.

EMPRESA CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ: 22.711.153/0001-80

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- AG: 0475

- OP: 003

- C/C: 2411-0

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com as solicitações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1306, Centro – Francisco Beltrão – PR.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 07(sete) dias**, e forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar os serviços de conforme especificações, prazo e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Deverá executar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma qualidade dos serviços apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		<p>ASSESSORIA PARA O PROCESSO E DOCUMENTAL</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitar o processo eleitoral com checklist</p> <p>Assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto:</p> <p>Processo de Eleição do Conselho Tutelar, com apoio técnico para o Planejamento do Processo Eleitoral, elaboração do Edital da Eleição, documentos para inscrições, Atas, crachás e outros necessários</p> <p>Assessoria para análise das inscrições e deferimento das mesmas;</p> <p>Apoio técnico para organização do processo da eleição, (e no dia da eleição), como: organização de logística das urnas, definição de mesários e demais pessoas que atuarão na eleição; Documentos pertinentes a registro das urnas (boletins) e Ata de Apuração;</p> <p>Orientação para a apuração dos votos no dia da eleição;</p> <p>Apoio técnico para a Comissão de Eleição;</p> <p>Reunião com representantes do CMDCA para delimitação da condução do processo eleitoral (presencial);</p> <p>Elaboração Edital;</p> <p>Elaboração dos documentos para a inscrição dos candidatos;</p> <p>Análise e aprovação inscrições;</p> <p>Avaliação Psicológica dos candidatos caso necessário;</p> <p>Elaboração e aplicação da prova seletiva, e edital para publicação dos resultados;</p> <p>Edital dos candidatos aprovados para o peito eleitoral;</p> <p>Assessoria e elaboração de demais documentos necessários;</p> <p>Curso de qualificação para os candidatos aprovados para assumir as funções do Conselho Tutelar (presencial). (60 HS)</p> <p>CURSO PREPARTATORIO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR</p>	01	Serviço	13.980,00	13.980,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/52DA-C879-EA07-6A32> e informe o código 52DA-C879-EA07-6A32



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>MODULO 1. - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos. MODULO 2: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares. MÓDULO 3 - Proteção Integral à Infância e a Juventude: Marcos regulatórios - Direitos Humanos e Cidadania e a rede de proteção. MODULO 4: A relação do CT, CMDCA, Ministério Público, Poder executivo e legislativo. MODULO 5: SIPIA: operacionalização do sistema de informação do CT. (32 HS)</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 13.980,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte de recursos próprios do município P.A. 6021.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Servidora **Pâmela Ferreira da Cruz**, CPF:070.992.949-89, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/02/2023
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/02/2023

Nádia Bonatto



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II– Cópia contrato Social

ANEXO III– Certidões negativas

ANEXO IV – Cópia dos documentos pessoais, Dados bancários e comprovante de endereço.

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/52DA-C879-EA07-6A32> e informe o código 52DA-C879-EA07-6A32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52DA-C879-EA07-6A32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/02/2023 16:58:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 28/02/2023 21:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/03/2023 16:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/52DA-C879-EA07-6A32>